



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 136 - de 7 de novembro de 1949.**

**Autoriza a doação de imóvel do Cemitério Municipal à S.B.U. Caixeiral, desta cidade.**

**VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo a doar à Sociedade de Beneficência União Caixeiral, desta cidade um terreno do Cemitério Municipal, medindo quatro (4) metros de frente por três (3) de fundo, a-fim-de nele ser construído um mausoléu para os despojos mortais de Vicente Garcia, um dos sócios fundadores, e demais associados.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 7 de novembro de 1949.

**VENTURA LA HIRE GUTIERREZ**  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Em 07/11/1949.

**MANOEL DE ALMEIDA**  
Secretário